

Perguntas Frequentes

Matrícula / Rematrícula / Transferência Escolar

O que é R.A.?

R.A. é o Registro Acadêmico que todo aluno da Rede Pública dentro do Estado de SP possui no sistema.

Para ter acesso ao RA é preciso ter um cadastro como responsável. Aqueles que ainda não possuem o cadastro, poderão realizar a confirmação da matrícula na escola pública em que o estudante encontra-se matriculado e atualizar seu cadastro, portando documentos como RG do aluno e do responsável, comprovante de endereço, e-mail e telefones.

Quem pode realizar rematrícula na Rede Estadual?

A matrícula para o ano letivo posterior, deverá ser realizada pelo responsável legal ou estudante maior de 18 anos.

Onde fazer a rematrícula?

Online - por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED ou no aplicativo “Minha Escola SP”. Lembrando que a matrícula por meio do acesso à plataforma SED e ao aplicativo “Minha Escola SP” é apenas para os estudantes da Rede Estadual;

Pessoalmente – diretamente na Secretaria da Escola.

Como realizar a rematrícula online?

O processo de rematrícula online, implica na atualização cadastral, que pode ser feita na plataforma SED ou no aplicativo "Minha Escola SP" (O aplicativo está disponível gratuitamente na “Play Store” da Google – para aparelhos com sistema Android – e “App Store” para o sistema “IOS”).

O responsável só conseguirá efetuar a matrícula online se tiver cadastro na SED. Caso não esteja cadastrado, basta solicitar na própria escola.

Todas as alterações relacionadas a matrícula, serão comunicadas pelo e-mail cadastrado.

Onde consultar a matrícula do estudante?

O resultado da matrícula estará disponível no período oportuno para ser consultado, por meio do aplicativo "Minha Escola SP", ou no site:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>

Em relação a atualização cadastral, é preciso levar comprovante para atualização do endereço residencial?

- ❖ Para atualização online, o responsável deverá fazer “upload”, ou seja, inserir o arquivo do comprovante diretamente na plataforma SED ou no aplicativo “Minha Escola SP”.
- ❖ Para atualização realizada na própria unidade escolar, o responsável deverá ter em mãos o comprovante de residência.

- ❖ Caso o responsável tenha mais de um estudante matriculado em unidades escolares diferentes, será necessário realizar o cadastro em todas as unidades, ou, já sendo cadastrado, realizar todos os procedimentos por meio do aplicativo “Minha Escola SP”.

Quais são os documentos que poderão servir de comprovante de residência?

Serão aceitos como comprovantes de residência os documentos descritos no anexo à legislação que rege o Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar, e que seguem a seguir relacionados:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- Infração de trânsito;
- Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
- Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
- Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7115/1983.

Em relação aos sistemas online, qual é o login e a senha da plataforma SED e do aplicativo “Minha Escola SP”?

- ❖ Para acessar o aplicativo “Minha Escola SP”

O responsável utiliza no Login, apenas os números do “RG” com dígito, sem pontos e traços, e a senha do primeiro acesso é o número de seu CPF.

- ❖ Para acessar o site SED

O login do responsável será composto pela sigla “RG” + número do “RG” com dígito + UF, e a senha é o número de seu CPF, sem pontos e traços.

O que fazer para o caso de esquecer a senha?

Caso o responsável tenha trocado a senha e não se recorde, basta clicar em “esqueci minha senha”, na página inicial da plataforma SED e preencher o número do CPF, sem pontos e traços, para obter a nova senha que receberá no e-mail cadastrado.

Quantos responsáveis eu posso cadastrar?

Todos os responsáveis cadastrados na ficha do estudante têm acesso também à opção de matrícula no sistema, por isso e para sua segurança, recomenda-se **cadastrar apenas os responsáveis legais**.

O que fazer para o estudante que ainda não possui matrícula na rede pública?

Para os estudantes de outras redes (particulares, de outros estados ou países) ou que não se encontram matriculados no ano letivo vigente, a inscrição na rede pública estará aberta, no período oportuno, conforme site.

- ❖ Basta comparecer em qualquer escola pública e solicitar Inscrição Fora da Rede Pública, atualizando corretamente o endereço residencial, e-mail e telefones de contato. O Encaminhamento da matrícula é automático pelo sistema, para qualquer escola da rede pública, onde houver maior disponibilidade de vagas na Rede Pública, nenhum aluno ficará sem a garantia de vaga dentro da rede pública.
- ❖ Ou poderá ser realizado mediante Pré-inscrição On-line, através plataforma SED por meio do link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/preinscricao>

Obs. A matrícula do estudante inscrito, oriundo da rede privada, **será automaticamente encaminhada para qualquer escola pública e receberá Baixa automática da transferência na matrícula anterior (rede privada), independente se compareceu na escola pública para assinatura** (uma vez que o responsável realizou a inscrição, já certificou sua intenção na transferência para a rede pública de ensino).

Reforçamos que toda escola pública (estadual ou municipal) é posto de atendimento, informação e inscrição, portanto, **nenhuma escola poderá recusar na realização da inscrição no sistema SED.**

O estudante poderá mudar de escola após o período de matrícula antecipada?

Sim. Se houver interesse do estudante em mudar de escola o período de Deslocamento (Antes do início do ano letivo) - com ou sem alteração de endereço – **em Janeiro do ano letivo seguinte (consulte as datas corretas)** e também é possível realizar inscrição de Transferência ou Intenção de Transferência a partir do início das aulas, no decorrer de todo ano letivo.

Meu filho pode continuar os estudos na mesma escola?

- ❖ O aluno em continuidade de estudos, será atendido na mesma unidade escolar, desde que realize a Rematrícula obrigatória no período informado e desde ofereça o respectivo tipo de ensino:
 - Ensino fundamental Anos Iniciais (1ºAno ao 5ºAno);
 - Ensino fundamental Anos Finais (6ºAno ao 9ºAno);
 - Ensino Médio (1ªSérie, 2ªSérie, 3ªSérie).

Meu filho pode ser matriculado em outra escola no ano letivo posterior?

- ❖ Os alunos em condição de mudança de ciclo (5ºAno para 6ºAno / 9ºAno para 1ªSérie do Ensino Médio), nos casos em que a escola **não** ofereça o respectivo tipo de ensino, serão atendidos em unidade escolar com vaga disponível, próxima de sua residência em que houver maior disponibilidade de vagas.
- ❖ Não havendo disponibilidade de vagas na escola mais próxima, é encaminhado para outra mais próxima (contudo **não há nenhum amparo legal** na escolha de escolas ou escolha de períodos (manhã/ tarde/ integral/ noite).

Basta comparecer na escola em que o aluno encontra-se matriculado e solicitar a Rematrícula com a atualização do endereço residencial, Geolocalização, e-mail do responsável e telefones de contato. A escola efetuará a atualização na Ficha do Aluno e o redirecionamento da matrícula é automático para o próximo ano letivo, realizado através do sistema único da SED (Secretaria Escolar Digital) em todo o Estado de SP, para qualquer escola da rede pública, dentro da área de abrangência do endereço residencial do aluno.

(Lembre-se: a atualização/geolocalização do endereço na ficha do aluno, é de responsabilidade da escola de origem em que o aluno encontra-se matriculado).

Caso a escola de destino em que foi contemplada a vaga (6ºAno e 1ªsérie Ensino Médio), não atenda às necessidades da família, no **período de inscrição de movimentação de transferências**, poderá solicitar a inscrição por “Intenção de Transferência” **diretamente na escola pública de interesse**, aguardando o surgimento da vaga no decorrer do ano letivo.

Depois de matriculado o estudante pode perder a vaga?

Sim. O candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu às aulas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, sem apresentar justificativa (por escrito) para as ausências, perderá a vaga contemplada e ficará fora da rede pública.

O que fazer para quem perdeu prazo de matrícula ou a vaga?

As inscrições poderão ser realizadas durante todo ano letivo para qualquer interessado em estudar na rede pública. Basta que o responsável ou o próprio estudante maior de 18 anos, dirija-se a qualquer escola pública e realize sua **inscrição “Fora da Rede Pública”**.

Como faço a troca de horário/período?

O responsável ou o próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos, deve entrar em contato com a Secretaria da Escola e verificar a possibilidade da troca de horário/período (Ex: do período da tarde para o período da manhã) na própria unidade de ensino. Somente o gestor da própria unidade escolar, possui autonomia em realizar a troca de horário, desde que possua vaga disponível no horário desejado.

O estudante poderá fazer a inscrição de matrícula na rede municipal e ser encaminhado para a rede estadual?

Sim. O estudante que fizer a inscrição de Transferência (com alteração de endereço) ou inscrição Fora da Rede Pública, será encaminhado para **qualquer escola pública próxima** de sua residência, podendo ser estadual ou municipal, desde que haja vaga para o tipo de ano/série pretendidos.

O estudante que está com matrícula ativa no ano letivo e pretende mudar de escola, o que deve fazer?

Solicitar a transferência, por motivo de mudança de endereço residencial ou interesse dos responsáveis, a saber:

- ❖ por alteração de endereço residencial (**Inscrição de Transferência**): quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade. Essa inscrição poderá ser realizada em qualquer escola pública;
- ❖ por interesse do próprio estudante ou de seus pais/responsáveis (**Inscrição por Intenção de Transferência**): *Pedido de transferência por vontade própria do responsável, não por necessidade, o aluno permanece frequente na escola de origem, aguardando a disponibilidade automática da vaga na escola desejada.*

Basta comparecer na escola pública desejada e solicitar a “Inscrição por Intenção de Transferência” no sistema único da SED, munido de documentos pessoais do aluno,

comprovante de endereço em nome do responsável (obrigatório), e-mail e telefones atualizados.

Todo aluno efetivando esta inscrição, deverá permanecer frequente na escola de origem, e acompanhar no site de consulta pública

(<https://sed.educacao.sp.gov.br/consultapublica/consulta>) ou através do App Minha Escola SP, até a disponibilidade da vaga solicitada no decorrer do ano letivo.

Essa inscrição deverá ser realizada apenas na escola pretendida.

Vou mudar de endereço, tenho direito a escolher escola desejada?

Evidencia-se, que o direito à educação é garantido pela Constituição Federal do mesmo modo que o Estatuto da Criança e Adolescente, que assegura à criança e ao adolescente o acesso à educação básica obrigatória e gratuita (até os 17 anos). Portanto, o Poder Público Estadual na sua obrigação e competência, assegura uma vaga na rede pública, dando-lhe, assim, plena efetividade ao direito constitucional do aluno, contudo **não há nenhum amparo legal** na escolha de escolas ou escolha de períodos (manhã/ tarde/ integral/ noite).

Fui até a escola e disseram “não haver vaga disponível”, como devo proceder?

Toda escola pública, é posto de **Inscrição, Informação e Cadastramento**. Mesmo não havendo disponibilidade de vagas naquele momento, compete a unidade escolar realizar a inscrição pertinente na SED (Secretaria Escolar Digital), fornecendo obrigatoriamente a 2ª via do comprovante da inscrição (inclusive por correio eletrônico).

- Inscrição Fora da Rede Pública (Aluno sem matrícula ativa na rede pública)
- Inscrição de Transferência (com alteração de endereço)
- Inscrição por Intenção de Transferência (sem alteração de endereço)

Portanto, nenhum aluno permanecerá sem a garantia de vaga **na rede pública de ensino**.

Lembre-se: Educação Infantil (Creches, EMEIEFs), Ensino Fundamental de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e modalidade EJA Ensino Fundamental, são fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação Santo André (Prefeitura)

Para obter informações, faz-se necessário entrar em contato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SANTO ANDRÉ**

Pelos seguintes canais de comunicação:

Tel: 4468-4311 / 4312

- Endereço eletrônico: educacao@santoandre.sp.gov.br;

- Sistema Integrado de Atendimento (SIA), com acesso através do link:

<http://www.santoandre.sp.gov.br/SIA/PortalServico/Atendimento/frmMenuSolicitacao.aspx>

A inscrição por Intenção de Transferência (sem alteração de endereço) é válida para vários anos?

Não, a inscrição realizada por Intenção de Transferência é válida para o ano letivo vigente.

Um estudante inscrito para Transferência com ou sem alteração de endereço, pode cancelar a inscrição e desistir da vaga?

Sim. É necessário comparecer à escola para a qual ele se inscreveu, **antes** que seja contemplada a transferência automática.

Os estudantes de Ensino Médio podem optar pelo período noturno?

Para os estudantes ingressantes no Ensino Médio, será priorizado o atendimento no período diurno. Para solicitação de matrícula no noturno os responsáveis deverão realizar solicitação na escola mediante comprovante de que o estudante possui outras atividades que o impossibilite de estudar no diurno.

Na matrícula online (para 1ª Série do Ensino Médio), posso selecionar quantos cursos do Ensino Técnico Profissionalizante?

O responsável/estudante pode selecionar até 3 opções de interesse pelos cursos. (Ex.: Estudante terminando o 9º ano do Ensino Fundamental e ingressando na 1ª série do Ensino Médio)

Posso selecionar Educação em Tempo Integral e Ensino Técnico Profissionalizante (para 1ª Série do Ensino Médio)?

Não, neste caso o responsável/estudante deve selecionar apenas uma das opções.

Selecionando Educação em Tempo Integral, significa que será atendido?

O estudante será encaminhado para escolas de Tempo Integral, avaliado com base no endereço residencial, apenas se houver escolas Integrais dentro da área de abrangência em até 2km no raio linear com rota a pé, havendo disponibilidade de vagas.

Lembre-se: o aluno em continuidade de estudos, será atendido na mesma unidade escolar, desde que ofereça o respectivo tipo de ensino.

Para quem é destinado o curso de Espanhol?

O curso é destinado para apenas os estudantes ingressantes no Ensino Médio. (Ex.: Estudante do 9º ano do Ensino Fundamental que está ingressando na 1ª série do Ensino Médio)

O estudante poderá modificar seus interesses ao longo do ano?

O estudante ou pai/responsável legal, poderá realizar as alterações de interesse a qualquer momento, ao longo do ano letivo, diretamente na escola de interesse.

O que as Escolas Estaduais de São Paulo oferecem para atendimento de alunos da Educação Especial?

De acordo com a legislação (Resolução SE 68/2017):

- serão atendidos os alunos com laudo médico nas Deficiências: Intelectual, Auditiva, Visual e Física, no Autismo e nas Altas Habilidades;
- os alunos terão matrícula nas salas regulares (classe comum) e nas salas de recursos (aula individualizada com especialista, de acordo com a deficiência, no horário contrário à aula regular);
- poderão, (se necessário), ter apoio de um cuidador para locomoção, higiene ou alimentação;
- poderão ter transporte especial se comprovada a necessidade;
- nos casos de deficiência auditiva poderão contar com um professor interlocutor de libras;
- todos os profissionais da escola estarão envolvidos em proporcionar o apoio necessário aos alunos;
- a escola em que o aluno encontra-se matriculado na rede estadual, encaminhará toda e qualquer solicitação, tendo em vista que para cada solicitação há uma rotina específica.

Como solicitar a carteirinha escolar na Rede Pública?

Acesse a plataforma SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) utilizando os seguintes dados:

Login: número do RA + dígito do RA + UF do RA

Senha: Data de Nascimento do aluno sem a barra (/). Exemplo: 01012005.

OBS: Essa é a primeira senha. O aluno pode alterá-la. No momento, caso o aluno não tenha alterado a senha, a primeira senha dele é a data de nascimento

- Selecione, no menu: Carteirinha Escolar, a funcionalidade Foto do Aluno.
- Na opção "Foto do Aluno" insira uma foto de frente.
- Após o envio da foto, será necessária a aprovação pela unidade escolar. Depois da aprovação, o aluno poderá utilizar a carteirinha escolar digital através do App "Minha Escola SP" ou emitir a carteirinha na SED e plastificá-la.
- O próprio aluno poderá realizar a emissão da sua carteirinha, desde que a sua foto tenha sido aprovada pela escola.

Onde devo obter informações sobre: Creches, Educação Infantil, EMEIEF's e EJA do ensino Fundamental (6ºAno ao 9ºAno)???

Para questionamentos e orientações de escolas na Rede Municipal, necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Santo André – situada na Praça IV Centenário, nº04 – Centro – Santo André – 2ºAndar da Biblioteca Municipal
Telefones: 4468-4311 / 4468-4312 (Creches e EMEIEF's) e (EJA do Ensino Fundamental)

Pelos seguintes canais de comunicação:

- Endereço eletrônico: educacao@santoandre.sp.gov.br;

- Sistema Integrado de Atendimento (SIA), com acesso através do link:
<http://www.santoandre.sp.gov.br/SIA/PortalServico/Atendimento/frmMenuSolicitacao.aspx>

Para Alunos que necessitem de EJA do Ensino Fundamental e estejam dentro da idade correta, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação de Santo André, no endereço acima.

Critérios:

6º Ano e 7º Ano (obrigatório possuir a **idade mínima de 15 anos** no ato da matrícula)

8º Ano e 9º Ano (obrigatório possuir a **idade mínima de 16 anos** no ato da matrícula)

Convém enfatizar, que o aluno também poderá participar do Processo de Certificação de Jovens e Adultos através do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, realizado **anualmente** pelo MEC, obtendo acesso à certificação do Ensino Fundamental / Médio.

Observações Finais:

- ❖ Solicitar intermediação junto a órgãos centrais (Diretoria de Ensino), sem cumprir integralmente as novas legislações vigentes de matrícula/transferência dentro do Estado de São Paulo, **não torna o aluno elegível a vaga**, na frente de outros demais que também estão no aguardo da vaga para a mesma Unidade Escolar, sendo assim, todas as inscrições, são **realizadas diretamente na escola pública**.
- ❖ Todas as Transferências entre escolas da rede pública (Ensino Fundamental e Médio), são realizadas, através do sistema único da SED (Secretaria Escolar Digital) em todo o Estado de SP, conforme determinam as legislações vigentes, **mediante inscrição realizada diretamente na escola pública**.
- ❖ As matrículas são compatibilizadas automaticamente pelo sistema (duas vezes na semana) impossibilitando autonomia na escolha de vagas pelos usuários e administradores do sistema (exceto para o período Noturno que não é automático).
- ❖ Período noturno = Exclusivamente aos alunos maiores de 16 anos com comprovante de curso/trabalho (que será apresentado na escola), alunos menores de 16 anos ou que não estejam trabalhando, os estudos são realizados no período Diurno (independente dos motivos apresentados).
- ❖ O responsável legal ou aluno maior de 18 anos, deverá comparecer na escola pública e solicitar a inscrição de movimentação corretamente. Ao exigir o comprovante de inscrição, **confirme todas as informações e em caso de erro, dirija-se imediatamente à escola de cadastramento para efetuar as correções necessárias**.

- ❖ Informações inverídicas na Ficha do aluno, mesmo que detectadas após a realização da matrícula do aluno, acarretarão em melhor adequação da inscrição e dos demais atos praticados pelos pais/responsáveis (conforme ciência no ato da matrícula na SED).